



A Prefeitura Municipal de Vassouras, pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º do decreto Federal 10.464/2020 estabelece a seguinte ação para utilização do recurso proveniente do repasse do Ministério do Turismo/ Secretaria Especial da Cultura Via Fundo Nacional de Cultura, conforme inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020:

---- Processo Seletivo, mediante chamada Pública para premiação de produções culturais realizadas por pessoas físicas ou jurídicas para apresentação em plataformas digitais.

1- DAS DEFINIÇÕES:

1.1 – Para efeito desta chamada pública adotam-se as seguintes definições:

- I) Produção cultural: propostas de conteúdo cultural com destinação pública desenvolvida em plataforma digital que tenha relevância em âmbito Municipal.
- II) Pessoa física: Proponente domiciliado no Município de Vassouras, com efetiva e comprovada atuação na área fomentada, conforme cadastro homologado por este Município, diretamente responsável pela concepção da produção a ser premiada. Ainda poderá ser proponente na qualidade de pessoa física o representante do grupo ou coletivo mediante apresentação de documento que comprove a designação do Responsável pelo grupo ou coletivo (*ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo - ANEXO II*);
- III) Pessoa Jurídica: Proponente inscrito com sede no Município de Vassouras, com comprovada atuação na área fomentada, conforme cadastro homologado por este município.

2- INTRODUÇÃO:



2.1- As Produções culturais premiadas deverão ser apresentadas em conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura, atendendo as suas premissas.

2.2 - A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

2.3 - A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vassouras: <https://www.vassouras.rj.gov.br/>

2.4 - A abertura da presente Chamada Pública dar-se-á por meio da INTERNET de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

2.5. - As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

2.6 . - A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

2.7 . - Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: aldirblancvassouras@gmail.com, durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 03 (três) dias úteis, pela Comitê Gestor de Aplicação da Lei Aldir Blanc, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

2.8 . - Eventuais impugnações à presente Chamada deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico aldirblancvassouras@gmail.com, por escrito, até o terceiro dia útil anterior ao término do prazo de inscrição de 10 horas até 17 horas. Todas as respostas serão divulgadas, em até 3 (três) dias úteis.



2.9 . - Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

2.10 . - Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 2.8.

2.11 . - Caberá ao Comitê Gestor de Aplicação da Lei Aldir Blanc responder às impugnações.

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 - O objeto da Chamada Pública é a seleção de produções culturais, inéditas, para apresentação em plataformas digitais, no formato HD - 1920 X 1080, exclusivamente realizadas no âmbito do Município de Vassouras e observadas as indicações estabelecidas nos formulários, cujas definições fazem parte integrante desta Chamada Pública.

3.1.1 - As produções culturais deverão ser inéditas, cujo proponente seja pessoa física e ou Jurídica com pelo menos, 2 (dois) ano de atuação na respectiva área.

3.2 - Serão premiadas até 63 (sessenta e três) produções culturais, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições do Edital e em respeito à ordem de classificação.

3.3 - Serão selecionadas produções culturais nas áreas de: música, literatura, artes visuais, audiovisual, dança, teatro, cultura alimentar, expressões culturais populares.

3.4 - Com base no item 3.3, as produções deverão estar enquadradas nas seguintes linhas:

1- Manifestações e Tradições Populares

Apresentações inéditas das linguagens artísticas relacionadas às manifestações e Tradições populares existentes no Município de Vassouras sendo elas reconhecidas e representadas por: Folias de Reis, Capoeira, Maculelê, Caninha Verde, Jongo e calango. O produto deve ser veiculado em plataformas digitais próprias do proponente bem como no Sitio Oficial desta Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a



contar da data de recebimento do prêmio. As apresentações deverão ter duração entre 30 minutos e 60 minutos.

2- Criação de conteúdos digitais

Digitalização de conteúdos artísticos, difusão de patrimônio cultural, podcasts, web rádios, desenvolvimento de site culturais e mostras virtuais com duração entre 30 minutos e 60 minutos. No tocante desenvolvimento de sites culturais será analisado como quesito de desempate aqueles que apresentarem proposta de desenvolvimento destes em prol das manifestações e Tradições Culturais elencados no capítulo terceiro item 3.4, linha 1.

3- Oficinas Culturais à distância

Organização e execução de cursos/oficinas de formação nas áreas relacionadas a Fotografia, artes Plásticas e artes visuais em plataforma digital, disponível ao público com duração entre 30 e 60 minutos.

4 - Conteúdos audiovisuais

Produção e realização audiovisual no formato livre (Youtuber), com duração de 10 a 30 minutos, festivais, cineclube e Clube de Leitura on-line (perfazendo um total mínimo de 2 horas) e aquisição de exibição de obras audiovisuais.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1 - O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até R\$ 189.347,62(cento e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais com sessenta e dois centavos), com o aporte financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil



reais) por produção cultural selecionada, obedecendo a ordem de classificação e respeitando o limite da premiação estipulado no item 3.2.

4.2 - A presente Chamada Pública será custeada com recursos do repasse Federal referente às ações emergenciais destinadas ao setor da cultura, mediante ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de vinte de março de 2020 , conforme Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) oriundos do Fundo Nacional de Cultura e transferidos ao Município a serem aplicados pela seguinte modalidade: operação não reembolsável.

4.3- Os recursos financeiros destinados às produções culturais selecionadas serão transferidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, em parcela única.

4.4 - A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos complementares.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta Chamada Pública:

5.1.1 - Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no Município, a no mínimo 02 (dois) anos;

5.1.2 - Pessoas físicas, maiores de 18 anos, representantes de grupos ou coletivos que desenvolvam projetos artísticos e culturais, sediadas e com atuação comprovada no Município, a no mínimo 02 (dois) anos;

5.1.3 – Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada a arte e a cultura, devidamente registradas no Município



de Vassouras - RJ, há pelo menos 2 (dois) anos, além de outras exigências previstas no item

5.2 - Não poderão participar da presente Chamada Pública:

5.2.1 - Servidores da Secretaria de Cultura e Lazer-Vassouras/RJ, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consangüíneos ou por afinidade, até o terceiro grau e suas vinculadas a saber: Centro Cultural Cazua, Biblioteca Municipal Maurício de Lacerda e Vagão da Leitura

5.2.2 - Pessoas físicas e ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.

5.3 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

6. DOS PRAZOS

6.1 - As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Inscrições	12/11/2020	19/11/2020



Impugnação do edital	16/11/2020	19/11/2020
Informações e esclarecimentos	20/11/2020	23/11/2020
Avaliação (habilitação/classificação/seleção)	23/11/2020	25/11/2020
Publicação do resultado preliminar		Até 27/11/2020
Interposição de recursos ao resultado	27/11/2020	01/12/2020
Análise dos recursos apresentados	01/12/2020	03/12/2020
Resultado dos recursos e resultado final		Até 07/12/2020
Prazo para abertura e ou informação de conta.	07/12/2020	10/12/2020
Repasso dos recursos		Até 31/12/2021
Prazo para a realização e envio das produções	10/12/2020	08/01/2021

6.3 - Caso a produção não seja disponibilizada no prazo estabelecido no item 6.1, o recurso repassado deverá retornar ao caixa da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Vassouras/RJ.

7. DA INSCRIÇÃO



7.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir das 08:00hs do dia 12 de novembro de 2020 as 18:30 do dia 19 de novembro de 2020,

7.1.1 O formulário de inscrição estará disponíveis no site <https://www.vassouras.rj.gov.br>;

7.1.2 Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, mediante agendamento através do telefone (24) 24711113, ficará a disposição para auxiliar o solicitante, seguindo todos os protocolos de segurança.

7.2.. As inscrições serão efetuadas mediante entrega na Secretaria de Cultura e protocolo da seguinte documentação:

7.2.1 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

- a) Formulário de Requerimento devidamente preenchido e assinados, **conforme o Anexo I** ;
- b) Documento que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural não formal (*ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo - ANEXO II*) quando for o caso;
- c) Cópia do documento com identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- d) Cópia simples e legível, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do solicitante, caso não conste no documento de identidade;
- e) Cópia do título de eleitor;



- f) Cópias de comprovantes de residência atual, no município de Vassouras, (conta de luz, água, telefone, talão de IPTU ou contrato de locação no nome do solicitante), se o contrato de aluguel, água, luz, telefone ou IPTU estiver no nome do cônjuge, terá que apresentar cópia de certidão de casamento ou declaração de união estável; 2) Caso o solicitante não tenha como comprovar endereço em seu nome, será aceita Declaração de Residência, conforme ANEXO III, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o Proponente, acompanhada de, comprovantes (conta de água, luz, telefone, talão de IPTU) em nome do proprietário do imóvel;

7.2.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, **conforme o Anexo I;**
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- c) Cópia simples e legível, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso não conste no documento de identidade;
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



7.3 - A Secretaria de Cultura e Lazer não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma.

7.3 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.4 - O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de inscrição do Proponente, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.



- ANEXO I -
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:

_____.

CPF/CNPJ:

_____.

TÍTULO DO PROJETO:

_____.

LINHA DE AÇÃO:

(Marque apenas uma alternativa)

Manifestações e Tradições Populares.

(Apresentações inéditas das linguagens artísticas relacionadas às manifestações e Tradições populares existentes no Município de Vassouras sendo elas reconhecidas e representadas por: Folias de Reis, Capoeira, Maculelê, Caninha Verde, Jongo e calango.)

Criação de conteúdos digitais.

(Digitalização de conteúdos artísticos, difusão de patrimônio cultural, podcasts, web rádios, desenvolvimento de site culturais e mostras virtuais com duração entre 30 minutos e 60 minutos.)

A proposta apresentada será em prol das manifestações e tradições culturais elencados no capítulo terceiro item 3.4, linha 1 do Edital de Processo Seletivo, mediante chamada Pública para premiação de produções culturais realizadas por pessoas físicas ou jurídicas para apresentação em plataformas digitais.

() Sim. () Não.

Oficinas Culturais à distância.

(Organização e execução de cursos/oficinas de formação nas áreas relacionadas a Fotografia, artes Plásticas e artes visuais em plataforma digital, disponível ao público com duração entre 30 e 60 minutos.)



○ **Conteúdos audiovisuais.**

Produção e realização audiovisual no formato livre (Youtuber), com duração de 10 a 30 minutos, festivais, cineclube e Clube de Leitura on-line (perfazendo um total mínimo de 2 horas) e aquisição de exibição de obras audiovisuais.

BREVE RESUMO DO PROJETO:

Assinatura

Vassouras, _____ de _____ de 2020.



- ANEXO II -

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA

Nós, membros do(a) _____,

declaramos para os devidos fins de anuência para participação no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS Nº 01/2020 - LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC.**

Para _____ tanto, _____ indicamos _____ o(a) Sr.(a) _____ portador do CPF nº _____ e carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/_____, como nosso(a) representante e responsável pelo credenciamento e demais etapas do referido edital.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta chamada pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

1.NOME:

_____.

RG: _____.

CPF: _____.

ENDEREÇO: _____.

_____.

Assinatura



2.NOME:

_____.

RG: _____.

CPF: _____.

ENDEREÇO: _____

Assinatura

3.NOME:

_____.

RG: _____.

CPF: _____.

ENDEREÇO: _____

Assinatura

4.NOME:

_____.

RG: _____.

CPF: _____.

ENDEREÇO: _____

Assinatura

Vassouras, ____ de _____ de 2020.



**- ANEXO III –
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____,
RG nº _____, data de expedição ____/____/____, Órgão
_____, CPF/CNPJ nº _____, venho perante a este
instrumento declarar, na forma da **Lei nº 7.115**, de 29 de agosto de 1983, que não
posso comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no
endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de
terceiro:

ENDEREÇO:

_____.

NÚMERO: _____ **COMPLEMENTO:** _____.

BAIRRO: _____.

CIDADE: Vassouras **UF:** RJ **CEP:** 27700-000

Assinatura

Vassouras, _____ de _____ de 2020.